



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.235 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.001.
“ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
3.167 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.001, REVOGA
PARÁGRAFO ÚNICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada, para a Diretoria de Saúde, a lotação de 20 (vinte) cargos de **SERVIÇAL**, anteriormente lotados na Diretoria de Obras – Setor de Obras.

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.167 de 15 de fevereiro de 2.001.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 3.167 de 15 de fevereiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de novembro de 2.001.;


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal